



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Bairro Centro, Maracajá/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.915.026/0001-24, no uso das suas atribuições legais, na forma que dispões a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula **JUCESC AARC/356**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL.

DATA 20 DE AGOSTO DE 2025 HORÁRIO: 10h00 HORAS

LOCAL: ONLINE Através do portal www.serpaleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital.

LOCAL PRESENCIAL: PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO THOMAZ DA ROCHA DE MARACAJÁ, BR-101, Km 403, s/n, Bairro Vila Beatriz, Maracajá/SC.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, considerados inservíveis para a Administração, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.



2.2 Para a participação do leilão, por meio do portal <http://www.serpaleiloes.com.br>, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site em até 24 horas antes do Leilão.

2.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

- a) Documentos de identidade – CPF e Carteira de identidade ou CNH.
- b) Comprovante de endereço atualizado.

2.2.2 SE PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.
- b) Documentos de identidade do representante: CPF e Carteira de identidade ou CNH.
- c) Última alteração contratual.
- d) Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- e) Comprovante de endereço atualizado.

2.3 O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

2.4 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Lei 14.133/2021.

2.5 Na modalidade ONLINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão.

2.6 Após análise do cadastro e documentação em sendo considerado o interessado apto a participar do leilão ONLINE, receberá via e-mail, confirmação de sua habilitação para participar do leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 11/08/2025 até o dia 19/08/2025, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, e no dia 20/08/2025, nos horários das 8h00min às 9h30min.

RECICLÁVEIS e **CAMINHÃO M. BENZ/1718** visitação na Estrada Geral Espigão Grande, s/n, Bairro Espigão Grande, Maracajá/SC (próximo à igreja do Espigão Grande – Rua Antônio Manoel da Rocha) Centro de Triagem Acendino José Capela, contato Clésio Zadroski Rocha (48) 98852-4948.

VEÍCULOS visitação na Prefeitura Avenida Getúlio Vargas, 530, Bairro Centro, Maracajá/SC, contato Vladimir Borges Bitencourt (48) 98435-8588.



4. ESTADO DOS BENS

4.1 Os bens serão vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

4.2 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios, defeitos ocultos, regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou consertos, bem como de suas peças, estruturas e componentes, dos bens e veículos ofertados no evento, bem como providência relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos.

4.3 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O prazo de pagamento é de 24 (vinte e quatro) horas, o proponente vencedor pagará o bem em favor da Prefeitura, através de depósito bancário ou transferência (TED), na conta corrente BANCO DO BRASIL (001), Agência: 5326-0, Conta Corrente: 6147-6, Prefeitura Municipal de Maracajá, CNPJ nº 82.915.026/0001-24.

Observação: (PREFEITURA NÃO POSSUI PIX).

6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 No ato da arrematação o proponente vencedor pagará à vista a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a arrematação ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32.

6.2 Dados bancário da conta do leiloeiro, BANCO ITAÚ (341), Agência: 8413 e Conta Corrente: 28773-4, Magnun Luiz Serpa CPF 005.915.389-03, PIX pela chave no número do CPF.

6.3 O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será aplicada sobre o valor total do bem arrematado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de forma virtual por meio do endereço eletrônico <http://www.serpaleiloes.com.br>, a partir da data de liberação neste site e deverão ser ofertados em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no Anexo Único do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

7.2 Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote "em leilão", observando a sequência dos lotes prevista neste edital.



7.3 O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7.4 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.5 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6 Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo Leiloeiro.

7.7 O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site <http://www.serpaleiloes.com.br>, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

9. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, TRANSPORTE

9.1 Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação.

9.2 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.3 A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

9.4 A entrega do BEM será efetuada juntamente com toda a documentação de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).



9.5 O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

9.6 A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

9.7 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

9.8 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

9.9 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

9.10 O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

9.11 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 3.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Do certame referente ao presente leilão será lavrado Diário de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

10.2 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro e a entrega dos bens vendidos e a prestação de contas.

10.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.



10.4 O Município, bem como o Leiloeiro, não se responsabiliza pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens.

10.5 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

10.6 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

10.7 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, se reserva o direito de revogar o edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

10.8 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 14.133/2021, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

10.9 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

10.10 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Maracajá/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail serpaleiloes@serpaleiloes.com.br ou telefones: (47) 3426-1464 / WhatsApp: (47) 99645-9876.

Maracajá/SC, 24 de julho de 2025.

Aníbal Brambila
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LANCE INICIAL	FOTOS
01	LATAS DE FERRO Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	15.000	R\$ 8.250,00 (0,55 por kg)	
02	LATAS DE ALUMÍNIO (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	1.200	R\$ 6.000,00 (5,00 por kg)	
03	PAPELÃO Prensado (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	42.000	R\$ 25.200,00 (0,60 por kg)	
04	PEAD/PP/PVC/PS (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	9.000	R\$ 13.500,00 (1,50 por kg)	

05	PET OLEO DE COZINHA (FARDOS) kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	600	R\$ 900,00 (1,50 por kg)	
06	PET CRISTAL (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	10.000	R\$ 35.000,00 (3,50 por kg)	
07	PET VERDE (FARDOS) Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	1.600	R\$ 5.600,00 (3,50 por kg)	
08	PLÁSTICO COLORIDO (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	10.000	R\$ 6.000,00 (0,60 por kg)	
09	PLÁSTICO PRETO (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	7.500	R\$ 3.750,00 (0,50 por kg)	
10	PLÁSTICO BRANCO (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	6.000	R\$ 9.000,00 (1,50 por kg)	

11	<p>TETRA PAK (FARDOS) kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	5.040	<p>R\$ 1.008,00 (0,20 por kg)</p>	
12	<p>SUCATA DE VIDROS Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	25.000	<p>R\$ 1.250,00 (0,05 por kg)</p>	
13	<p>PAPEL MISTO (FARDOS) Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	42.000	<p>R\$ 8.400,00 (0,20 por kg)</p>	
14	<p>SUCATA DE FERRO Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	5.000	<p>R\$ 3.750,00 (0,75 por kg)</p>	
15	<p>SUCATA DE ALUMÍNIO Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	200	<p>R\$ 1.200,00 (6,00 por kg)</p>	
16	<p>LATAS DE DESODORATE SPRAY Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	120	<p>R\$ 600,00 (5,00 por kg)</p>	

17	GARRAFÃO DE VINHO DE 5L (UNIDADE). Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	10	R\$ 20,00 (2,00 cada)	
18	VIDRO DE CONSERVA DE 600 ML (UNIDADE). Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	3500	R\$ 700,00 (0,20 cada)	
19	VIDRO DE CONSERVA DE 3 LITROS (UNIDADE). Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	150	R\$ 105,00 (0,70 cada)	
20	VEÍCULO RENAULT DUSTER 20D 4X2A. Ano de fabricação 2017, modelo 2017 - Placa: QIV0456, motor 148 CV – Alcool/gasolina – Chassis 93YHRS3JAHJ696321, cor branca, RENAVAM 1127649326. No estado e condições em que se encontra.	01	R\$ 10.000,00	
21	VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN. Ano de fabricação 2013, modelo 2013 - Placa: MKS0483, motor 1.6 flex- manual - Gasolina – Chassis 9BFZF54P0D8453882, cor branca, RENAVAM 532156510 286.467 quilômetros. Em funcionamento no estado e condições em que se encontra.	01	R\$ 8.000,00	
22	CARGA CAMINHÃO MERCEDES BENZ/1718, Ano de fabricação 2010, modelo 2011 - Placa: MJB0091, motor 177 cv – DIESEL – Chassis 9BM693186BB759619, cor branca, RENAVAM 323108113, 247.057 km.	01	R\$ 90.000,00	

	Em funcionamento no estado e condições em que se encontra.			
23	ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U , Placa MHV4997, cor amarela, ano/modelo 2010/2010, diesel, CHASSI 9532882W5AR046952. Com 287.091 Km. RENAVAM 229361676. no estado e condições em que se encontra.	01	R\$ 50.000,00	
24	SUCATA DE VEÍCULOS – irrecuperáveis para circulação, destinado exclusivamente para desmanche e reciclagem	03	R\$ 600,00 (200,00 cada)	

Valor total: R\$ 288.833,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).